



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1763, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência desta Corte, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Ministro Fernando Eizo Ono, no período de 3 de agosto a 1º de outubro de 2015, em razão de licença para tratamento de saúde.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

RESOLVE:

Referendar ato administrativo praticado pela Presidência desta Corte, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Ministro Fernando Eizo Ono, **no período de 3 de agosto a 1º de outubro de 2015**, em razão de licença para tratamento de saúde.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho